

(Anexo 1 à Deliberação INEA nº 37, de 03 de fevereiro de 2017)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO AMBIENTAL

Título: Implantação de Centro de Reabilitação de Animais Silvestres-CRAS na área de influência do Parque Estadual da serra da Concórdia-PESC e Refugio de Vida Silvestre do Médio Paraíba do Sul-REVISMEP.

I - Justificativa Técnica:

A presente proposta está fundamentada no registro frequente de acidentes com a fauna silvestre na região de abrangência do Parque Estadual da serra da Concórdia e do Refugio de Vida Silvestre do Médio Paraíba do Sul.

Esses acidentes estão relacionados à ocorrência de incêndios florestais, eletrocussão de animais em equipamentos e linhas de distribuição de energia elétrica, atropelamentos em estradas e rodovias, ferimentos de origens diversas (tiros/apedrejamento/pauladas/envenenamento), e maus-tratos, entre outros.

A inexistência de unidades aptas ao atendimento emergencial da fauna silvestre no estado do RJ é fato concreto. Situação essa agravada pelo fato de que existem alguns poucos profissionais e/ou instituições habilitadas, e com estrutura adequada, para o atendimento a essa demanda.

A proposta de parceria com o Hospital Veterinário Escola-HVE do Centro de Ensino Superior de Valença-CESVA da Fundação Educacional Dr. André Arcoverde-FAA, busca otimizar o investimento de recursos, a partir da adequação de infraestrutura predial já existente, da disponibilidade de espaço físico para a instalação de recintos de reabilitação e aclimatação de animais aptos a reintrodução no ambiente natural, e do suporte a formação de mão de obra especializada contribuindo assim para a geração de conhecimento técnico-científico relacionado ao manejo da fauna silvestre no estado do RJ.

II - Objetivo Principal do Projeto Ambiental:

Instalação um Centro de Reabilitação de Animais Silvestres-CRAS, no campus do Hospital Veterinário Escola-HVE, em regime de parceria interinstitucional INEA-FAA/CESVA, para atendimento a animais silvestres nativos oriundos de acidentes e resgates, na região de abrangência do Parque Estadual da serra da Concórdia e do Refugio de Vida Silvestre do Médio Paraíba do Sul.

III – Plano de Trabalho

Descrição sucinta do Projeto, incluindo as atividades ou obras, a área de abrangência, as metodologias, os benefícios e ganhos ambientais alcançados com a implementação do projeto ambiental, local de execução, equipe de profissionais dedicada para a execução do projeto ambiental, dentre outros.

- a) Área de abrangência - Parque Estadual da Serra da Concórdia-PESC e zona de amortecimento (cerca de 15.000ha), Refúgio de Vida Silvestre do Médio Paraíba do Sul-REVISMEP (cerca de 11.000ha).

- b) Metodologias - Por intermédio de um Termo de Cooperação Técnica a ser assinado entre o INEA e FAA, e a alocação de recursos financeiros decorrentes de um Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, será realizada: a adequação de uma edificação existente no HVE, atualmente desativada; a aquisição de equipamentos e materiais de uso específico para a atividade; a instalação de um viveiro de aclimação; e a contratação de pessoal (01 médico-veterinário-TNS e 01 tratador de animais-TNM), visando a instalação do CRAS pretendido. O CRAS destina-se exclusivamente ao atendimento de animais oriundo de acidentes e resgates decorrentes de incêndios florestais, eletrocussão de animais em equipamentos e linhas de distribuição de energia elétrica, atropelamentos em estradas e rodovias, ferimentos de origens diversas (tiros/apedrejamento/pauladas/envenenamento), e maus-tratos, entre outros. Em função de restrições impostas pela legislação vigente, em especial aquelas relacionadas às questões sanitárias, o CRAS não poderá receber animais oriundos de ações de fiscalização. Além do funcionamento do CRAS o projeto possui desdobramentos diversos, dentre os quais podemos destacar a fase de soltura dos animais tratados no CRAS e o monitoramento pós-soltura, visando avaliar o processo de retorno desses ao ambiente natural. A supervisão técnica do funcionamento do CRAS será realizada conjuntamente pelo INEA (DIBAP – GEFAU e GEUC) e a Faculdade de Veterinária da FAA, conforme estabelecido no TCT. A contratação dos serviços necessários à implementação e funcionamento do CRAS poderá ser realizada diretamente pela empresa compromissada no TAC ou a partir de repasse desta à FAA, garantida de forma explícita no TCT a aplicação para as finalidades descritas no cronograma físico-financeiro do projeto ora apresentado, o qual deverá constar como Anexo do TCT.

- c) Benefícios e ganhos - Melhoria da qualidade ambiental das UCs atendidas pelo CRAS, a partir do retorno da fauna silvestre, contribuindo para a recomposição dos processos ecológicos; Recuperação dos processos biológicos dos espécimes atendidos no CRAS onde, aspectos físicos, nutricionais e comportamentais serão trabalhados, dentro do processo de reabilitação; Consolidação de parcerias entre Inea, universidades, terceiro setor, e iniciativa privada, otimizando investimentos para a gestão efetiva do CRAS; Destinação dos animais que não estejam aptos à soltura (devolução ao ambiente natural) para empreendimentos regularizados, como jardim zoológico/ mantenedor de fauna/criadouro conservacionista ou de pesquisa, e até mesmo criadouro comercial. Neste caso poderão ser destinados somente para fins de formação de plantel e eventual revigoramento genético; Geração de conhecimento técnico-científico para subsidiar ações futuras de manejo da fauna, e informação à sociedade; e Divulgação e atualização permanente, no site INEA, de informações relacionadas a gestão de CETAS e CRAS no Estado do RJ.

- d) Local de execução - Hospital Veterinário Escola-HVE - zona de amortecimento do PESC

- e) Equipe de profissionais – (a ser contratado pelo projeto) - 01 médico-veterinário-TNS e 01 tratador de animais-TNM; (contrapartida da FAA) – 01 tratador de animais e 01 vigia, ambos TNM.

- f) Outros – O INEA irá disponibilizar um técnico para avaliar as adequações

IV - Cronograma de Execução das Atividades ou das Obras do Projeto Ambiental

Nº da Ação	Ação - Atividades ou Obras	Prazo
01	Implantação do CRAS no HVE, Valença	36 meses

V – Forma de acompanhamento dos trabalhos e área responsável do INEA

Nome da Gerência e da Diretoria:	Gerencia de Fauna - DIBAP
Nome e cargo do servidor proponente:	Eduardo Ildefonso Lardosa
Telefone:	21 23349614
e-mail:	gefau.inea@gmail.com; edulardosa@gmail.com

VI – Estimativa do valor global do projeto

Nº da Ação	Ação - Atividades ou Obras	Valor
01	Implantação do CRAS no HVE, Valença	R\$ 360.000,00

Início (mm/aaaa): 07/ 2017

Término (mm/aaaa): 06/ 2020

_____ Rio, 08 de maio de 2017 _____
(Local e Data)

(Identificação do Proponente e Assinatura)

Eduardo Ildefonso Lardosa
Gerente
Gerência de Fauna - GEFAU
DIBAP / inea
ID: 2147626-8